





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Tabaporã/MT	
Ata de Registro de Preços nº. 070/2023 da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT	30/40
Ata de Registro de Preços N° 076/2022 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT	41/50
Ata de Registro de Preços nº. 059/2023 da Prefeitura Municipal de Canarana/MT	51/62
Ata de Registro de Preços nº. 6/2023 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT	66/69
Contrato N° 001/2024/CASACIVIL – Pregão Eletrônico N° 013/2023/CASACIVIL	70/94
Pesquisa em Website	95/96
Proposta Comercial – Lava Jato das Nações Ltda –ME	99
Relatório Radar TCE/MT	101/121
Mapa Comparativo	124
Informação Técnica	125/127
Análise Crítica do Mapa Comparativo	128/129
Termo de Referência nº. 022/2024	130/159
Autorização para Abertura de Procedimento	160
Cadastro de Processo no SIAG	161/162
Check List de Verificação Documental	163/164
Pedido de Empenho	166
Mapa Comparativo no SIAG	167/169
Planilha Aquisição 001/2024	170
Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica	171
Relatório de Fornecedores Notificados	172/175
Histórico de Lances e Ordem Classificatória	176
Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica	177/179

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA:99682311349. Para visualizar o original, acesse o site [http://pastel.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade\\_documento/abrirConferenciaDocumento.do](http://pastel.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade_documento/abrirConferenciaDocumento.do), informe o processo DETRAN:PRO-2024/12761 - DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito e o código 7C3D5F

2024.02.005092

2 de 26

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Relatório de Resultados de Dispensa Eletrônica	180
Mapa de Apuração	181
Registro da Empresa na Junta Comercial de MT	182/183
Requerimento de Empresário	184/194
Documento Pessoal	195
Cartão CNPJ	196/197
Certidão de regularidade do FGTS-CRF	198
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais	199
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	200
Certidão positiva com efeito negativo de débitos gerais municipais	201
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	202
Certidão negativa de inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CGE/MT	203
Pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas do Estado	204
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da CGU	205
Certidão negativa do TCE/MT	206
Pesquisa no Cadastro de Fornecedores Sancionados pelo Estado	207
Cadastro da Empresa no SIAG	208/209
Atestado de Capacidade Técnica	210
Declarações	211/212
Portaria nº. 207/2024/GP/DETRAN/MT – Designa o Agente da Contratação e Equipe de Apoio	213
Minuta do Contrato	216/232
Relatório do Agente de Contratação e Equipe de Apoio	233/236

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA:99682311349. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo DETRAN-PRO-2024/12761 - DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito e o código 7C3D5F

2024.02.005092

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

3 de 26









**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

Por isso, além dos requisitos trazidos pela Lei 14.133/2021, devem ser observados também os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022, os quais serão expostos a seguir.

### **2.3. DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

#### **2.3.1. DAS FORMALIDADES ESPECÍFICAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Mesmo nos processos de dispensa de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

Nesse contexto, o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** estabelece os documentos que devem instruir o procedimento em comento:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O **Decreto Estadual nº 1.525/2022**, por sua vez, também regulamenta os documentos que devem instruir o procedimento de contratação direta, sendo aqueles listados nos artigos 66 e 148:

**Art. 66** Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

2024.02.005092

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

6 de 26































**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

**prosseguimento do processo, nos termos do art. 49, do Decreto nº 1.525/22.**

## **2.4. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO**

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar 101/2000, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17).

Isso porque a execução de despesas pela Administração depende de previsão na Lei Orçamentária, tal como estabelece a Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Nesse aspecto, o **art. 72, IV, da Lei nº 14.133/21** exige a comprovação de recursos que suporte o futuro pagamento, quando da instrução do processo de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

No mesmo sentido dispõe o **art. 66, VI, do Decreto Estadual n. 1.525/22**:

Art. 66. Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

**VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;**

No presente caso, verifica-se que há indicação da dotação orçamentaria no item 10 do Termo de Referência (fl. 141), bem como na Cláusula 8 da minuta do contrato (fl. 223).

2024.02.005092

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

18 de 26









**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

A Administração Pública deve exigir a prova de regularidade junto ao INSS e FGTS na contratação de pessoa jurídica, tanto na fase de habilitação licitatória quanto na formalização e na execução contratual, e também nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Da análise dos autos, verifica-se que foram acostados aos autos os documentos de habilitação dos quais se destacam:

Requerimento de Empresário	184/194
Documento Pessoal	195
Cartão CNPJ	196/197
Certidão de regularidade do FGTS-CRF	198
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais	199
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	200
Certidão positiva com efeito negativo de débitos gerais municipais	201
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	202
Certidão negativa de inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CGE/MT	203
Pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas do Estado	204
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) da CGU	205
Certidão negativa do TCE/MT	206
Pesquisa no Cadastro de Fornecedores Sancionados pelo Estado	207
Cadastro da Empresa no SIAG	208/209
Atestado de Capacidade Técnica	210
Declarações	211/212

Nota-se ausente Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou

2024.02.005092

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

21 de 26



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DIEGO RONNEY DE OLIVEIRA:99682311349. Para visualizar o original, acesse o site [http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade\\_documento/abrirConteudoDocumento.do](http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade_documento/abrirConteudoDocumento.do), informe o processo DETRAN-PRO-2024/12761 - DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito e o código 7C3D5F

Documento digital disponível em [http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/VaLidacaoDocumentoFlowBee.jspx/HW8EN469HCXLWSDFF](http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/VaLidacaoDocumentoFlowBee.jspx/HW8EN469HCXLWSDFF).

















